



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

Conselho Administrativo
Ata Reunião Ordinária de 13/05/2022

DATA: 13 de maio de 2022. **INÍCIO:** 09:00 horas – **Término:** 11:30 horas

LOCAL: Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – situado a Avenida Luís Frutuoso, 204, CEP 13.170.260 – Jardim Alvorada – Sumaré – SP.

Conselheiros Administrativos:

Presentes:

Amilton Hoffmann
Andréa Marques Silva
Devair Aparecido Faustino
Eduardo José Moreira
Marcelo Alves Pereira
Márcia Regina Dédalo R. de Freitas
Maria Aparecida Costa Oliveira
Maria de Lourdes Zague
Willian Anderson da C. N. Barreto

Ausentes:

Fabiane Barbosa F. Batista

Pauta:

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às nove horas, após a verificação do quórum, decorridos quinze minutos do horário designado para a realização da presente reunião, a Superintendente Maria Elisabete Antunes declarou aberta a reunião ordinária e deu início aos trabalhos. Em pauta:

1- Superintendente Previdenciária:

- a. Leitura da Ata anterior; e aprovação;
- b. PMS nº 11.339/2022 – Conselho Fiscal;



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

2- Gerente de apoio jurídico:

APÓSENTADORIAS:

- a. PMS 26.770/2021 - Apósentadoria por incapacidade
- b. PMS 9.210/2020 - Apósentadoria por idade e tempo de contribuição
- c. PMS 2.974/2020 - Apósentadoria por invalidez ou compulsória
- d. PMS 12.277/2016 - Apósentadoria por invalidez
- e. PMS 12.376/2020 - Apósentadoria por invalidez

PENSÕES:

- f. PMS 15.486/2020 – Reversão de cota Pensão

3- Assuntos Gerais:

Discussão:

1- Superintendente Previdenciária:

- a. Ata aprovada por unanimidade;
- b. Leitura do PMS nº 11.339/2022, que trata do parecer do conselho fiscal do mês 02/2022, após leitura e aprovação dos pontos abordados, o mesmo foi assinado por todos os membros;

2- Gerente de apoio jurídico:

As apósentadorias abaixo possuem o presuposto legal, bem como os servidores tem os requisitos de lei, podendo então gozar do benefício.

- a. PMS 26.770/2021 - aprovado por unanimidade;
- b. PMS 9.210/2020 - aprovado por unanimidade;
- c. PMS 2.974/2020 - aprovado por unanimidade;
- d. PMS 12.277/2016 - aprovado por unanimidade;
- e. PMS 12.376/2020 – aprovado por unanimidade;
- f. O PMS 15.486/2020 trata de pedido formulado por sua cônjuge, beneficiária da pensão por morte, para que o sumprev reverta para ela a respectiva cota parte deixada ao filho, que completou 21 anos em 01-03-2022; Sob a égide da legislação municipal anterior à lei 6.499 de 2020, e presente a lei federal , aplicável por analogia, nos termos do §12 do art. 40 da cf , em que se permitia a reversão (art 77, §1, da lei 8.213 de 1991), a consultoria se manifestou por parecer favorável a reversão. Sendo assim, o mesmo aprovado por unanimidade pelos membros.



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

3- Assuntos Gerais:

Foi abordado pelo conselheiro Eduardo, a questão dos motoristas que dirigem ambulância, mas, porém, em seu (PPP), não sai essa informação, e sim como se dirigisse veículo simples, prejudicando o servidor no caso, este solicita uma pauta com Sesmt para esclarecimentos sobre os documentos em questão. A conselheira Marcia levantou a questão do enquadramento de letras e retroatividade sobre os processos de aposentadorias, lembrando que já foi solicitando as planilhas atualizadas, outras pendências administrativas processuais e demais providencias, são eles: PMS 20.803/2014; PMS 23.438/2020; PMS 3.506/2022; PMS 28.590/2016; PMS 30.706/2021. Foi solicitada uma reunião extraordinária com a Dra Madagar para sanar dúvidas deste conselho.

Nada mais havendo eu, Marcelo Alves Pereira, lavrei esta ata, que após lida, segue assinada por todos os presentes.

Sumaré, 13 de Maio de 2022.

Amilton Hoffmann

Andréa Marques Silva

Devair Aparecido Faustino

Eduardo José Moreira

Marcelo Alves Pereira

Márcia Regina Dédalo R. de Freitas

Maria Aparecida Costa Oliveira

Maria de Lourdes Zague

Willian Anderson da C. N. Barreto